

- A carteira pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica como uma abelha ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência." Texto até hoje impresso em todas as carteiras profissionais emitidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.
19. Ver *BMTTC*, n. 92, abril de 1942, pp. 332-4, e *BMTTC*, n. 117, maio de 1944, p. 304.
20. *BMTTC*, n. 110, outubro de 1945, p. 337.
21. Decretos-lei 4.639 (agosto de 1942); 4.869 (outubro de 1942) e 4.937 (novembro de 1942). Ver sobre este assunto Paoli, 1982, pp. 46 e segs. Segundo dados desta autora, ainda em 1945 há notícias de pedidos legais de anistia "amplos, gerais e irrestritos" para os "desertores" presos por falar ao trabalho e tentar abandoná-lo. Em uma audiência noticiada pelo *Estado de São Paulo* de 5.1.45, perto de oitocentos trabalhadores eram objeto de julgamento.
22. *BMTTC*, n. 98, outubro de 1942, pp. 330-3.
23. Depoimento de Hilcar Leite ao CPDOC, 1984, Fita 6, pp. 6-9.
24. A estrutura deste item seguiu propositalmente e livremente as formulações de Marcel Mauss, "Ensaio sobre a dádiva, Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas", em *Sociologia e antropologia*, São Paulo, EPU, 1974, v. II/37-184.
25. Esta é logicamente uma leitura autoritária do pensamento de Rouseau, e estamos trabalhando com ela por prestar-se às reflexões que vimos encaminhando. Isto não implica, contudo, ignorar outras leituras de ênfase liberal-democrática, nem mesmo preferir o primeiro destes enfoques.
26. No texto, estamos trabalhando com o conceito de interesse como vantagem material e com o conceito "reabilitado" de paixão, que englobaria honra, gratidão, generosidade, etc. Ver Hirschman, 1979, pp. 78 e seg.
27. O conceito de "sistema de prestação total" para caracterizar um certo fenômeno social totalizador está presente no texto de Mauss já mencionado. É este fenômeno que muito lembra a prática religiosa. Ver, por exemplo, Eliade, s.d.
28. Elisa Pereira Reis é uma das autoras que, refletindo sobre os temas da cidadania e da construção do Estado no Brasil, tem chamado a atenção — seguindo os argumentos de Louis Dumont — para a dimensão holista de nosso processo histórico. Nela o predomínio da idéia de nação como um "indivíduo coletivo" favorece a autoridade em detrimento da solidariedade, conferindo ao Estado um papel tutelar. As reflexões deste capítulo seguem, desdobrando-a, a mesma linha de raciocínio. Ver, por exemplo, Reis, 1982 e 1983.
29. A idéia de nação como "vida comum" do mesmo povo está em Chauí, 1982, p. 24.
30. Chauí, no texto acima referido, mostra de forma muito ilustrativa exemplos de conceitualização de povo através de um princípio econômico e jurídico, distinguindo então entre povo e plebe = raça. Ver p. 26 por exemplo.

GONTES, Angéla de Castro. *Trabalhismo e corporativismo. In: —*

Capítulo VII A invenção do trabalhismo. São Paulo/Rio de Janeiro: Vertice/loperj, 1988, pp. 257-287.

Angéla Gontes
Trabalhismo e corporativismo

PASTA: 271
COPIAS: 19
R\$: 2,85

1. A construção do trabalhador brasileiro

A temática dos discursos de Marcondes Filho tinha como um de seus eixos principais a conformação de um indivíduo/cidadão definido como o trabalhador-brasileiro. Este elemento, ao mesmo tempo sujeito e objeto das falas ministeriais, transformava-se no centro das preocupações políticas governamentais, o que, segundo Marcondes, ficava comprovado pelo conjunto de iniciativas políticas que o Estado passara a lhe dedicar. A importância e o papel do cidadão-trabalhador tinham assim uma dimensão material comprovável nas numerosas e variadas iniciativas desencadeadas pelo Estado, tendo como finalidade precípua a criação e proteção deste novo homem brasileiro.

Estas iniciativas englobavam variadas políticas públicas, dentre as quais o grande destaque era a implementação da organização sindical. A formação de um novo espírito unindo povo e Estado precisava da inestimável colaboração dos sindicatos, órgãos representativos do cidadão-trabalhador. Eles se constituíam, desta forma, numa das grandes forças da vitória final, pois a vida sindical neste momento supremo da nacionalidade impunha o máximo de eficiência. É o próprio Marcondes que explica:

Se a colaboração entre capital e trabalho já era grande, deve tornar-se intensa. Se o espírito conciliativo era uma intenção, precisa transformar-se em hábito. Já afirmei (...) que todo pensamento dedicado à discórdia é um pensamento roubado à nação. 1

Porém, a organização sindical constituiria o núcleo de uma postura política de escopo bem mais amplo, voltada para o que se pode chamar de disciplinarização da população trabalhadora. Os artigos da revista *Cultura Política* e os discursos de Marcondes ilustram fartamente a importância e o alcance desta nova área do intervencionismo estatal. Eram inúmeras e minuciosas as determinações que se faziam sobre aspectos da vida social dos trabalhadores, envolvendo sua saúde, alimentação, habitação, lazer e vida familiar, além, obviamente, de sua vida profissional.

Esta era uma nova forma de exercício do poder que, sem abdicar da soberania do Estado — controle sobre o território —, suplementava-a com um controle sobre a sociedade. Ou seja, com um controle que era fundamentalmente uma técnica de construção do povo/nação como uma grande família, em que o Estado/Presidente era o pai/guia. É neste sentido que o governo da sociedade necessitava de novos procedimentos, e é por esta razão que Ricardo Benzaquen Araújo aproximou esta extensão do intervencionismo do Estado Novo do conceito de “*governamentalização da sociedade*” de Foucault (Araújo, 1985).

O que é particularmente interessante ressaltar, no que se refere ao avanço da “*governamentalidade*” no Brasil dos anos 30 e 40, é como ela se voltou especificamente para a montagem do cidadão-trabalhador. Vale observar também que este conjunto de novos procedimentos — fundamentados em um discurso que, tendo o local de trabalho como seu núcleo privilegiado, espraiava-se pelas diversas dimensões da vida social do homem trabalhador — possuía nítidas vinculações com preocupações e ambições dos industriais brasileiros desde os finais dos anos 20. A partir deste período, particularmente os industriais paulistas haviam-se lançado num esforço articulado tendo em vista a chamada racionalização do trabalho. A criação do Instituto de Organização Racional do Trabalho de São Paulo (IDORT), em 1931, e da Escola Livre de Sociologia de São Paulo (ELSP), em 1933, ligava-se a este grande projeto que, se possuía implicações políticas regionais, extrapolava em muito esta questão. A aproximação entre o empresarializado — mais uma vez com destaque para São Paulo — e o Estado, aproximação esta que alcançou seu clímax com a escolha de Marcondes Filho (por sinal um dos membros do Conselho Superior da ELSP) para ministro, demonstra como o avanço da “*governamentalidade*” no Brasil estreitava uma aliança

que unia como objetivos precípuos a disciplinarização do trabalho e a formação de um novo cidadão.

Só o trabalho podia constituir-se em medida de avaliação do valor social dos indivíduos e, por conseguinte, em critério de justiça social. Só o trabalho podia ser o princípio orientador das ações de um verdadeiro Estado democrático, de um Estado “*administrador do bem comum*”. Desta forma, conforme Severino Sombra sintetiza, o Estado devia ser “*a expressão política do trabalho nacional*”; devia ser um verdadeiro “*Estado nacional trabalhista*” que aplicasse a norma: “*a cada um segundo o valor social do seu trabalho, donde, como consequência, (...) todo homem, por seu trabalho honesto, deverá deixar para seus filhos mais do que recebeu de seus pais*”.² A ascensão social, principalmente em dimensão geracional, apontava o futuro do homem como intrinsecamente ligado ao trabalho honesto, que devia ser definitivamente despedido de seu conteúdo negativo.

Era este o grande esforço do novo Estado Nacional. Ele enfrentava a questão social não como uma questão operária, mas como um problema de todos os homens e de todas as classes, já que eram trabalhadores todos aqueles que produziam, que colaboravam com o valor social de seu trabalho. Esta “*concepção totalista do trabalho*” — na conceituação de Severino Sombra — não distinguia entre atividades manuais e intelectuais, vendo o trabalho em toda a grandeza de sua hierarquia. Tal percepção via o trabalhador não como uma “*máquina de produção*”, mas como uma pessoa humana, como uma “*célula vital do organismo pátrio*”. Por isso, para o Estado Nacional, a resolução da questão social devia incluir todos os problemas de caráter econômico e social que dissessem respeito ao bem-estar do trabalhador. Trabalhar não era simplesmente um meio de “*ganhar a vida*”, mas sobretudo um meio de “*servir à pátria*”.³

Para o Estado Novo isto devia significar, em primeiro lugar, a promoção do esforço individual do trabalhador nacional pela garantia de seu direito ao trabalho. A própria Constituição de 1937 adotava o critério de que o trabalho era um dever de todos (artigo 136), e que a desocupação era crime contra o próprio Estado. Em segundo lugar, isto devia resultar não na abolição, mas justamente na disseminação da propriedade privada, necessária ao homem e à sociedade.

A materialização de tais princípios poderia ser sinteticamente resumida em uma nova orientação de nacionalização do trabalho

e da propriedade, isto é, na execução de políticas que fornecessem e resguardassem para o trabalhador nacional um número significativo de empregos e que lhe possibilitassem o acesso à propriedade de bens materiais. Alcançar tais objetivos implicava enfrentar uma área de problemas complexos como o do abasquecimento de mão-de-obra no país, que envolvia questões como a da imigração estrangeira e a do êxodo rural. Implicava igualmente retomar o processo de ocupação do próprio território nacional, passando pelas questões do povoamento e da propriedade da terra, entre outras. Este conjunto de iniciativas poderia ser condensado na execução de uma nova política demográfica para o país, cuidando-se de traduzi-la pela implementação de medidas reguladoras: quem trabalharia no país? Como se movimentariam estes contingentes de mão-de-obra? Onde se fixariam? Com que objetivo? Com que tipo e alcance de supervisão do Estado?

Indiscutivelmente, a primeira grande área a ser atingida por esta política nacionalizadora de proteção ao trabalho foi a imigração. De uma forma geral, nosso passado liberal conduziu ao exercício de uma política de estímulo à entrada de imigrantes no país. Esta era a regra, embora em alguns períodos — como aconteceu no início dos anos 20 — ocorressem certas restrições, tanto no sentido de proibir a vinda de mais estrangeiros, quanto no de estabelecer os casos em que poderiam ser expulsos. Mas só a partir da década de 30 tal questão seria efetivamente considerada fundamental. Já na plataforma da Aliança Liberal, Getúlio Vargas previa, com segurança, as implicações de um não-controle da imigração, relacionando-o com a necessidade de “*valorização do capital humano*” nacional e com a própria estabilidade política do país. O problema imigratório tinha uma face econômico-social que só se agravava com a crise que o país viveira no início dos anos 30. O número de desempregados era grande, como era grande o movimento que trazia ainda mais mão-de-obra do campo para a cidade. Tudo isto redimensionava o problema político da presença maciça de estrangeiros. O próprio chefe do Governo Provisório alertaria a nação:

Quero referir-me aos perigos, para a nacionalidade, da entrada de estrangeiros que, num mundo onde as questões sociais provocavam uma fermentação explosiva, poderiam desejar transportar para o novo país suas ideologias exóticas inadap-táveis ao novo meio sob todos os pontos de vista.⁴

Por estas razões, fora e era necessário aplicar uma política de restrição à imigração. O Brasil era um país que possuía grandes áreas despovoadas e carentes de braços, como a Amazônia e o Centro-Oeste. Não se podia desconhecer os perigos de uma ocupação heterogênea, que acentuasse ainda mais os desequilíbrios regionais. O Sul sofrera durante décadas um processo de imigração intensiva, em que foram ultrapassados os limites da prudência, ocorrendo “*povoamento e não colonização*”. Já o Nordeste permanecera afastado de tal movimento, mantendo “*o grande papel de guardião da unidade brasileira*”, “*reservatório da nacionalidade*”, de região que podia verdadeiramente reavivar o espírito de brasilidade do Sul desnacionalizado.⁵

Esta releitura do movimento imigratório e da função social das migrações internas tem um conteúdo político esclarecedor. Os destinos, que desde meados da década de 20 haviam começado a se deslocar para São Paulo e Rio, assumiam a personalidade de novos bandeirantes que retomariam a terra para os nacionais. Nesta ótica, tal deslocamento não possuía um conteúdo negativo, na medida em que o Nordeste — vestindo-se de brasilidade — nacionalizaria o Sul, esmagado pelo internacionalismo. Contudo, a questão necessitava de controle, pois não se podia aprovar uma distribuição populacional que esvaziasse o campo, superpovoando as cidades industrializadas de mão-de-obra carente de trabalho. O Estado precisava estabelecer políticas que limitassem a entrada de estrangeiros e que também orientassem sua localização, e ainda racionalizassem o fenômeno das migrações internas.

Uma série de iniciativas já haviam sido tomadas ainda antes do estabelecimento do Estado Novo. São exemplos a decretação da chamada lei dos 2/3, que obrigava o emprego de trabalhadores nacionais nesta proporção (Decreto 19.482, de 1931), e a criação do Departamento Nacional de Povoamento, em 1930, visando encaminhar para o interior do país uma quantidade de elementos sem trabalho que ameaçavam a ordem pública, já que não tinham condições de sobreviver nas cidades. Paralelamente, havia sido estipulada uma série de medidas que limitavam a entrada de estrangeiros no país. Com os debates da Assembléia Nacional Constituinte tal processo se acelerara. Insituía-se um regime de quotas imigratórias (artigo 121, parágrafo 6.º da Constituição de 1934), que refletia uma orientação equilibrada na defesa dos interesses da nacionalidade.⁶

Com o estabelecimento do Estado Nacional, a matéria ganhara novo impulso, na medida em que se associou ao grande movimento de ocupação do nosso território lançado pelo presidente Vargas: a política de *Marcha para Oeste*. Os imigrantes deveriam passar a ser entre nós, definitivamente, um fator de progresso e não de desagregação social e desordem política. Não nos interessava a fixação de estrangeiros nas cidades. Eles deveriam ser conduzidos para os trabalhos do campo, sem prejuízo do brasileiro, que constituiria a base primordial desta política de colonização.⁷

A conquista do interior do país necessitava de uma orientação científica segura, centralizada pelo governo federal e enraizada no conhecimento dos problemas do homem do campo. A não aplicação da legislação social ao campo era identificada como uma das causas do êxodo rural, uma vez que o trabalhador do campo via-se ignorado e desamparado. Sem educação e saúde, sem transporte e crédito, sem possibilidade de uma atividade rendosa, acabavam ficando no campo apenas aqueles que não conseguiam migrar. Cogitar da ocupação do território nacional era, antes de mais nada, procurar fixar o homem ao campo, melhorando suas condições de vida e atendendo às necessidades de nossa produção agrícola. Por isso, estabeleciam-se medidas como a concessão de crédito, com a criação da CREA em 1939, e iniciavam-se estudos tendo em vista a elaboração de uma lei de sindicalização rural e a extensão do salário mínimo e dos benefícios trabalhistas à população de trabalhadores rurais.⁸

A intervenção do Estado era urgente, pois só assim se corrigiria o desequilíbrio entre ruralismo e urbanismo. Era preciso atentar para o fato de que a solução do problema da cidade residia na solução do problema do campo: a superpopulação, o desemprego e a mendicância resultavam do verdadeiro exílio em que se encontrava o trabalhador rural, mal educado e mal remunerado. O problema começava a ser atacado pelo governo de forma imediata através da concessão de terras nas fronteiras e da organização de colônias agrícolas.⁹ Os núcleos agrícolas ou agroindustriais deviam selecionar lavradores e localizá-los em certas regiões, como o vale do Amazonas, os vales do Tocantins e Araguaia e o sertão do Nordeste. Algumas experiências estavam sendo realizadas, como era o caso da Colônia Agrícola Nacional de Goiás, no Alto Tocantins, do programa de ocupação do sertão de Pernambuco, levado a cabo pelo interventor Agamenon Magalhães, e do Núcleo Agrícola de São Bento, na Baixada Fluminense.

A preocupação de Vargas com a consecução deste objetivo pode ser sentida desde o momento revolucionário, ainda em 1930. Ela se traduzira então pela criação de dois novos ministérios: o do Trabalho, Indústria e Comércio, e o da Educação e Saúde. As medidas administrativas e legislativas levadas a efeito por estes ministérios revelavam a cooperação e o dinamismo necessários para a superação dos problemas dos trabalhadores brasileiros. Elas englobavam uma série de providências que podiam ser reunidas em dois grupos de iniciativas distintas.

No primeiro grupo estavam todas as medidas voltadas para a indenização da perda da saúde, isto é, da capacidade de trabalho e de ganho, e que se traduziam pela atuação da previdência e da assistência sociais. No Brasil, antes de 1930, pouco se fizera no campo da medicina social. No período de 1930 a 1937, um vasto programa se implantara nesta área, firmando-se definitivamente no Estado Nacional. Foram então criados os seguros contra invalidez, doença, morte, acidentes de trabalho e o seguro maternidade, todos eles visando a proteção da saúde do trabalhador. Só não se adotou o seguro desemprego por uma razão muito simples: "*No Brasil uma sábia política econômica, financeira e agrária soube evitar o flagelo europeu e norte-americano do chômage*".¹⁰

Desta forma, o Brasil incorporava definitivamente o conceito de medicina social que se desenvolvera na Europa desde o século XIX. O trabalhador passava a ser assistido pelo Estado, que se preocupava não só com sua saúde física, como também com sua adaptação psíquica ao trabalho realizado. O homem que exercesse profissão compatível com seu temperamento e habilidade produzia mais. Daí a relação entre a política de saúde e as modernas técnicas de seleção e orientação profissionais.¹¹

A medicina social compreendia um conjunto amplo de práticas que envolviam higiene, sociologia, pedagogia e psicopatologia. Não se tratava unicamente de curar. Havia toda uma dimensão sanitária que buscava a proteção do corpo e da mente do trabalhador. No próprio interesse do progresso do país, deviam-se vincular estreitamente as legislações social e sanitária, já que o objetivo de ambas era construir trabalhadores fortes e sãos, com capacidade produtiva ampliada. O papel da medicina social, tão bem concretizado pela ação dos Institutos de Previdência e Assistência Social, consistia explicitamente em preservar, recuperar e aumentar a capacidade de produzir do trabalhador. Sua saúde era situada como o "*único capital*

com o qual ele concorre para o desenvolvimento nacional", constituindo-se assim em preciosa propriedade a ser mantida em uma sociedade de mercado.

Porém, a relação entre política social e proteção ao trabalho não podia restringir-se ao pagamento de alguns benefícios que significavam uma intervenção *ex-post* do Estado. Daí o fato de o segundo grupo de providências acionadas pelo Estado abranger um conjunto amplo de iniciativas que visavam impedir "o extravio de valores produtivos — em terminologia sanitária falar-se-ia em evitar *enfraquecimento, o gasto ou a diminuição das forças orgânicas*".¹² Seus objetivos eram mais complexos, pois visavam impedir a perda da saúde e estimular a capacidade de trabalho, através de melhores condições de vida. O Estado Nacional, por meio destas iniciativas, ampliava o escopo de seu intervencionismo, atingindo as causas mais profundas da pobreza e promovendo a satisfação das necessidades básicas do homem: alimentação, habitação e educação.

Um exemplo concreto deste tipo de atitude era a criação do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), pelo qual se procurava possibilitar maior vitalidade física aos que trabalhavam e assim concorrer para uma melhor situação de saúde. No terreno da política habitacional, duas eram as iniciativas citadas. A Liga Nacional Contra o Mocambo, criada em Recife em julho de 1939, e os programas de construção de casas populares levados a efeito pelos Institutos e Caixas de Pensões, particularmente no Distrito Federal.

Com isso, o governo reconhecia que muitas doenças se propagavam em nossas cidades pelas más condições de higiene das moradias populares, o que acabava por tornar o trabalhador *revoltado e preguiçoso*. Mas com isto o governo também reconhecia que a casa própria era uma aspiração legítima do trabalhador, que só tinha em vista o bem-estar e a segurança de sua família. Promover o acesso à casa era uma questão relevante para o Estado porque implicava a promoção da tranquilidade coletiva e o amparo à família. Esta era a base econômica e moral do homem, seu meio específico de vida. Se o Estado se voltava para o homem, era pela família que ele o atingia mais profunda e rapidamente. Ela era a "célula política primária", *leitmotiv* do esforço produtivo dos indivíduos. Casa e família eram praticamente uma mesma coisa, donde os esforços das instituições de previdência social no setor habitacional. A preocupação com a família era uma questão central da proteção do

homem brasileiro e do próprio progresso material e moral do país, donde a importância do decreto-lei que instituiu o abono familiar.

Por esta nova lei, que fora precedida de largas pesquisas, o Estado procurava amparar o lar rico de filhos e pobre de recursos, uma vez que fixava-se a cifra de oito filhos para a determinação do que seria uma família numerosa. Diferentemente do abono existente em outros países, que visava precipuamente provocar a natalidade, no Brasil o que se desejava era a outorga de um amparo às famílias de prole numerosa já existentes, considerando-se como filhos os menores de dez anos que viviam às expensas de quem os tinha em guarda.¹³

Por fim, uma política de proteção à família e ao trabalho tinha que dar ênfase especial à educação. Só pelo ensino se poderia construir um povo integral, adaptado à realidade social de seu país e preparado para servi-lo. A intervenção do Estado Novo, fixando os postulados pedagógicos fundamentais à educação dos brasileiros, tinha em vista uma série de valores dentre os quais o culto à nacionalidade, à disciplina, à moral e também ao trabalho. Constituinte um sistema pedagógico completo, o trabalho como ideal educativo podia ser sintetizado na fórmula "aprender fazendo". Daí a adoção dos trabalhos manuais nas escolas e a difusão e valorização do ensino profissionalizante. Mas o esforço educativo do Estado Nacional ultrapassava as fronteiras do ensino sistemático, engajando-se também em uma dimensão cultural de valorização e de preocupação com a arte nacional: "O Estado Nacional, que visa construir o povo brasileiro, tendo um sentido integral, tem, neste incluído, um sentido estético. Quer pois, não só o justo, o bom, o verdadeiro, mas ainda o belo".¹⁴

A atuação do Estado no campo da arte, e particularmente da arte popular, destacava-se, por exemplo, no reconhecimento do valor e do poder de sugestão da música popular. Neste campo, os efeitos da nova política social podiam ser sentidos através de um certo tipo de competição. Até então, os sambas tinham como temática recorrente o elogio à malandragem, caracterizando o trabalho como um longo e penoso sofrimento. O malandro do morro — "o *enquistamento urbano do êxodo das senzalas*" —, que repudiava o trabalho, era o herói do cançãoeiro popular. Mas tal panorama já se modificava devido à ação das leis que reconheciam os direitos dos trabalhadores, e da política de derrubada das favelas e dos mocambos. Surgiam desta nova fonte personagens que se empregavam em

fábricas e outros afazeres, como o honesto Claudionor do samba de Sinhô.¹⁵

O rádio e a música popular eram instrumentos valiosos de propaganda política. Além do programa *Hora do Brasil*, o DIP tinha controle sobre tudo o que se relacionava com a música popular: concursos, espetáculos, o carnaval, e também a apresentação das escolas de samba cariocas, que passavam a desfilar no asfalto. O contato entre o DIP e os compositores populares era realizado por Heitor Vila-Lobos, e o próprio Getúlio instituiu a prática de convidar cantores e músicos populares para as recepções que dava no palácio do Catete.

Paralelamente à higiene e segurança material do trabalho, o Estado desejava promover a higiene mental e a segurança social do operário. A criação do Serviço de Recreação Operária em 1943 tinha este objetivo prioritário. Este serviço estava organizando na capital da República três centros permanentes de recreação — dotados de cinema, rádio, discoteca, biblioteca, centros de educação física e esportes —, localizados em bairros de grande densidade proletária e destinados à frequência exclusiva de trabalhadores sindicalizados.

Dentro deste espírito o Serviço de Recreação promoveu um concurso para a escolha da "*Canção do Trabalhador*", iniciativa que alcançou grande sucesso e atraiu muitos concorrentes. Segundo o *Boletim do Ministério do Trabalho*,

a "*Canção do Trabalhador*" repete as inspirações do Hino Nacional porque é um canto de brasileiros, mas traduz, em acordos novos, as influências específicas da nação operária no seu labor pelo engrandecimento de nossa terra.¹⁶

Mas mesmo antes da criação do Serviço de Recreação, o presidente Getúlio Vargas já atentara para a necessidade de intervir nesse importante setor, determinando pessoalmente a organização de um concurso de romance e comédia em homenagem ao trabalhador brasileiro. O concurso deveria "*realçar os altos predicados das classes proletárias e acentuar suas possibilidades dentro do mundo brasileiro*". A seleção dos trabalhos, realizada no final do ano de 1942, contou com representantes da Academia Brasileira de Letras e da Associação Brasileira de Imprensa, entre outros.¹⁷

O dever e o direito de trabalhar não comportavam idealizações alternativas para se alcançar um mundo melhor. Era preciso combater

tanto o subversivo, identificado com o inimigo externo, com o estrangeiro de pátria e de idéias, quanto o malandro, o inimigo interno que se definia como avesso ao trabalho e às leis e regras da ordem constituída. Ambos eram ameaças contagiosas ao ideal de disciplina-mento do trabalhador.

O subversivo, associado ao estrangeiro, escapava do controle social na medida em que elaborava um projeto político que se contrapunha ao do Estado. O malandro — cujas raízes estavam em nosso negro passado escravista — recusava conscientemente integrar-se ao mercado de trabalho, projetando um mundo em que a justiça e a felicidade eram encontradas fora das regras políticas vigentes. Nestes termos, esses dois modelos agrediam o diálogo direto e confiável que deveria ser estabelecido entre o trabalhador e Vargas. Este diálogo se estruturava justamente pela vigência e obediência às leis que materializavam o espírito do Estado Nacional e possuía como seu instrumento institucional por excelência a organização sindical corporativista.

2. Sindicato e Estado no pós-42

Os discursos de Marcondes Filho destacavam sempre a obra de legislação social levada a cabo a partir de 1930, recorrendo ao período da Primeira República para atestar a distinção de procedimentos do Estado brasileiro. Até 1930 nada existia, e quando os trabalhadores usavam se manifestar, eram cerceados pela repressão policial. O passado era caracterizado pela ausência do Estado, mas era também reconstruído como um quase que total vazio de atuação por parte dos trabalhadores. Nas cerca de duzentas emissões do programa "*Falando aos Trabalhadores Brasileiros*", não houve sequer uma menção ao sindicalismo dos anos 10 ou 20 e às reivindicações então encetadas. O que se lembrava era apenas a comemoração do Dia do Trabalho, tentada mas sempre impedida pela polícia. Este dia era um dia de prisões e conflitos sangrentos, diferentemente do que passara a ocorrer sobretudo a partir de 1938.

A história do movimento operário brasileiro coincidia, neste relato, com a história da polícia social elaborada a partir dos anos 30. E, embora ao longo das palestras o ministro se referisse a praticamente todas as medidas adotadas pelo governo, pode-se observar que ele dava ênfase especial a três temas que constituíam o verdadeiro típic de suas falas: os temas da Justiça do Trabalho, da Previdência Social

e da sindicalização. A Justiça do Trabalho era considerada o ponto mais alto da organização legislativa levada a cabo desde 1930, e seu principal instrumento garantidor. A Previdência Social era o testemunho máximo da preocupação governamental com as condições de vida e trabalho de seu novo cidadão. As iniciativas neste campo — apenas ensaiadas nos anos 20 (caso raríssimo de menção ao pré-30) — haviam se desdoblado ao longo do tempo para se completarem no ano de 1944, designado o ano da Previdência, porque seria o ano da consecução e do anúncio da Lei Orgânica da Previdência, que estenderia e unificaria os serviços médicos desenvolvidos até então.¹⁸

É fundamental destacar que esta ênfase ao atendimento aos trabalhadores encontra respaldo no exame que é feito por Erickson nos orçamentos e nos gastos reais do Ministério do Trabalho após 1930. Segundo este autor, a alocação de recursos para esta pasta até 1937 girava em torno de 1% do orçamento da União. A partir daí elevou-se para 1,8%, e em 1940 saltou para uma média de 3,8%, onde se manteve até o fim do Estado Novo. Além disto, comparando a média das despesas do ministério no mesmo período, ele demonstra que de 1939 a 1941 os gastos desta pasta correspondiam a cerca de 1% do total dos gastos governamentais. Porém, de 1942 a 1945 esta média elevou-se a 3,2%. Portanto, se a partir de 1940 Vargas aumentou consideravelmente o orçamento do ministério, o ano de 1942 assinou um aumento de gastos efetivos, sendo que quase todas as entradas se destinavam à previdência social e a programas de bem-estar conexos (Erickson, 1979, pp. 102-8).

A entrada de Marcondes na pasta do Trabalho inaugurou efetivamente um período de realizações (Lei de Abono Familiar, criação dos SAPS, programas de construção de vilas operárias, programa de recreação operária), no qual se destaca o atendimento por parte dos Institutos Previdenciários. A fala ministerial tinha assim uma forte dimensão comprobatória na atuação dos Institutos, o que lhe dava um sabor especial.

Porém, era o tema da sindicalização que articulava e dava sentido a todos os demais. Conforme o próprio ministro fazia questão de assinalar, era pela vida sindical que a nacionalidade se mobilizava. Em sua primeira palestra no ano de 1945, o ministro apontou o problema que deveria exigir as atenções de todos naquele ano e também nos anos seguintes. O ano de 1945 deveria ser um ano dedicado a uma campanha de sindicalização que objetivava revivificar o perfil de nossa vida sindical.

O primeiro aspecto a ser destacado no lançamento deste programa é o do diagnóstico de que se partia. No início de 1945 houve como que um reconhecimento amplo por parte das elites políticas do Estado de que a implementação do projeto político de sindicalização não era uma questão simples e nem vinha obtendo sucesso. Tanto o ministro do Trabalho quanto alguns dos articulistas que escreviam para a revista *Cultura Política* concordaram na mesma época quanto a este ponto.

Entretanto, se esta constatação só teve lugar nos anos 40, não foi por falta de material indutivo. Durante as administrações de Agamenon Magalhães e de Waldemar Falção, o ministério — através de seu Departamento de Estatística e Povoamento — preocupara-se em produzir estatísticas sobre o número de sindicatos reconhecidos e seu contingente de associados. Foram feitas, neste sentido, três pesquisas — em julho de 1935, dezembro de 1936 e dezembro de 1938 — que levantaram a massa sindicalizada em vários estados do país, com destaque para o Distrito Federal. Pelos dados apurados e pelas dificuldades encontradas para a realização dos levantamentos, fica claro que, se de um lado as falhas técnicas na coleta eram enormes, de outro os números encontrados eram desalentadores. Nos resultados apurados para o ano de 1936-37 o número de operários sindicalizados cariocas (161.554) chegava a superar o número de sindicalizados em todo o território nacional (147.657). No caso dos dados apurados em 1938, considerados tecnicamente mais fidedignos, o resultado não era muito diferente. Vale a pena destacar que tais dados eram significativamente precedidos de um texto de Oliveira Vianna atestando a falta de solidariedade social e política existente entre nós e a transformação que deveria ter início com a instituição do Estado Novo.¹⁹

Os ministros anteriores, contudo, não tocaram nesta questão, e não há qualquer texto publicado nos *Boletins* comentando os resultados das pesquisas efetuadas. Foi só a partir da campanha lançada por Marcondes, e portanto, através de sua fala, que o ministério passou a se pronunciar sobre o tema. O tipo de regime sindical vigente no país, a nossa história associativa, o papel dos sindicatos e de seus líderes, a resposta a certas críticas feitas ao corporativismo — particularmente em fins de 1944 e em 1945 —, tudo isto entraria em debate através do rádio, do jornal, dos *Boletins* e de revistas, como a própria *Cultura Política*.

O móvel que desencadeou este debate sobre a natureza do corporativismo aqui adotado foi uma questão prática: o ministério passou

a interessar-se profundamente pela "real" representatividade dos sindicatos. Este novo interesse político pode ser comprovado de forma clara através de alguns indicadores. Um deles é a própria emergência do tema. Outro é o conjunto de iniciativas que a pasta do Trabalho passou a desenvolver tendo em vista alcançar o objetivo de dinamizar a vida sindical.

Em primeiro lugar, é interessante examinar a fala de Marcondes, para situar o que ele definia como esta campanha de revitalização do sindicalismo brasileiro. O ministro começava por se dirigir às diretorias dos sindicatos argumentando que de seu desempenho dependia substancialmente o êxito do novo empreendimento. O governo — através de políticas específicas — daria toda a sua colaboração, mas somente os próprios líderes sindicais poderiam encarregar-se a fundo da tarefa que devia ser empreendida. Tratava-se de desenvolver o espírito associativo de forma que em cada sindicato estivessem inscritos todos aqueles que exercessem a profissão por ele representada. Só assim o sindicato se tornaria realmente representativo de sua categoria e só assim a diretoria de um sindicato poderia ser vista como sua liderança.²⁰ A campanha ministerial queria como prova do engajamento sincero da direção dos sindicatos não só o aumento de inscrições nos quadros sociais, como também o aumento da frequência à sede.

Reconhecia-se, desta forma, que eram profundas as causas de nossa falta de espírito associativo e que elas extrapolavam em muito as possibilidades de ação de alguns poucos líderes sindicais. Certas razões seriam especialmente apontadas como responsáveis pelo fenômeno, tanto pelo ministro, quanto pelos articulistas da *Cultura Política*. Havia assim como que um único e grande discurso emitido de várias formas, mas que fixava uma precisa argumentação. Entre as razões apontadas estavam a "indole pacífica de nosso operariado", que era retraido por natureza e dotado de uma "timidez social inata". Esta característica teria seu berço na origem rural de nosso homem trabalhador, desconfiado e "individualista". Reforçando este traço da "biologia" e da "sociologia" do homem brasileiro, estava a própria história da criação de nosso direito social. No Brasil, a formação dos sindicatos fora uma consequência e não uma causa do processo de conquista dos benefícios sociais. Diante de tal quadro era necessário realizar um esforço para estimular o movimento de sindicalização e fazê-lo tomar o incremento esperado pelo governo Vargas.²¹

Tendo em vista este objetivo prioritário pode-se destacar algumas iniciativas de grande significância que a ele se articulavam direta ou indiretamente. Entre elas estava a criação do Imposto Sindical, que visava dotar os sindicatos de recursos capazes de fazê-los arcar com suas responsabilidades entre as massas trabalhadoras. Ou seja, de transformar o sindicato em um real dispensador de benefícios, e com isto, torná-lo um pólo de atração para os trabalhadores.²²

É interessante observar, em relação à criação do Imposto Sindical, que a intenção original — o aumento do número de associados — acabou por ter um efeito inverso. Uma vez que os sindicatos recebiam verbas independentemente da quantidade de filiados que reunissem, tornava-se desnecessário e até pouco interessante aumentar este número. Este efeito perverso foi-se afirmando e crescendo com o passar do tempo, tanto por implicações econômicas *stricto sensu* quanto políticas, pois se tratava de reduzir as margens de competição pelo controle da vida sindical. Mas nos anos 40 estes desdobramentos ainda não eram tão óbvios, embora já se anunciassem com certa clareza.

Certamente não era por acaso que Marcondes responsabilizava indiretamente as próprias lideranças sindicais pelo pequeno avanço do contingente de trabalhadores sindicalizados. A existência de uma liderança encaستelada nos sindicatos e beneficiária desta situação era uma realidade encontrada pelo ministro em 1942. Não datava de seu ministério a criação de um corpo de líderes "pelagos". Este fora um legado que recebera das administrações anteriores, sobretudo da de Waldemar Falção. O que Marcondes procurava realizar era uma certa alteração neste quadro. Não que se tratasse de uma investida contra os dirigentes sindicais já estabelecidos, mas sim de um processo de reeducação e de ampliação de seu contingente.

Ao lado do Imposto Sindical, foi criada a Comissão de Enquadramento Sindical, que deveria encarregar-se de presidir o processo de expansão do número de sindicatos reconhecidos. Nesta ocasião, o Departamento Nacional do Trabalho — órgão do Ministério do Trabalho encarregado de todas as atividades relacionadas com o sindicalismo — também passou por uma significativa transformação. De um lado, foi criada a Divisão de Organização e Assistência Sindical, que a partir de então passaria a organizar, assistir e fiscalizar todas as atividades dos sindicatos, e, de outro, o diretor do DNT desde a administração anterior, Luiz Augusto do Régo Monteiro, foi afastado, assumindo em seu lugar José de Segadas Vianna, membro da assessoria do ministro Marcondes.

A saída de Luiz Augusto do Rêgo Monteiro em 1943, após uma visita à Argentina, onde falou a militares de tendência "direitista", significou mais do que uma troca de nomes. Vindo da administração de Waldemar Falção e como ele tendo fortes ligações com a militância católica, Rêgo Monteiro tinha inclinações não muito adequadas ao novo momento político. Se o ministério Agamenon Magalhães caracterizara-se pela repressão ao sindicalismo plural e autônomo (aliás consagrado na Constituição de 1934) e pela perseguição e prisão de muitos líderes (sobretudo no pós-35), o ministério Waldemar Falção fora o período de criação de novos líderes. Nesta tarefa empenhara-se particularmente Rêgo Monteiro, que permanecera na direção do DNT mesmo após a saída de Falção. É por esta razão que ele era sugestivamente considerado por seu sucessor como o criador da "ordem dos *mergulhadores de tapete*", como eram conhecidos, dentro do ministério, os "pelegos". Tratava-se de homens "inteiramente submissos à orientação ministerial, interessados apenas em si próprios e, em decorrência, desvinculados dos trabalhadores sindicalizados". Os "mergulhadores" — dirigentes nascidos no pós-37 — dominavam os sindicatos em 1943, e na ótica do novo diretor do DNT não constituíam material suficiente para a implementação do projeto sindical de Marcondes e de Vargas. O ministério queria sindicatos e líderes convencidos das qualidades do sistema corporativista, o que não significava necessariamente submissão total. A vivificação do sindicalismo corporativo deveria passar por um esforço eminentemente pedagógico e não fundamentalmente repressivo.²³

Dentro deste novo espírito e atestando o empenho na campanha lançada, foi constituída dentro do ministério uma Comissão Técnica de Orientação Sindical. A CTOS ficaria encarregada de transformar a cena sindical do país, devendo representar um marco na história de nosso movimento operário. Como a sindicalização não havia despertado "nenhum entusiasmo na alma dos operários", caberia à CTOS trabalhar por um conjunto de quatro objetivos principais:

- a) promover o desenvolvimento do espírito sindical;
- b) divulgar a orientação governamental relativa à vida sindical;
- c) organizar cursos de preparação de trabalhadores para a administração sindical e de especialização e orientação dos atuais administradores;

- d) prestar aos sindicatos toda a colaboração que for julgada necessária.²⁴

Presidida por Segadas Vianna e recebendo 25% da quota anual do Fundo Sindical, a CTOS deveria fazer com que o número de sindicalizados aumentasse, englobando a totalidade dos trabalhadores cuja profissão fosse reconhecida por lei. Segundo seus idealizadores, só desta forma o corporativismo iria funcionar em toda a sua plenitude, podendo os trabalhadores sindicalizados influir nas resoluções de caráter político, econômico e social do país.

As iniciativas da CTOS testemunham o vigor e a importância política da medida. No segundo semestre de 1943 foi organizado um Curso de Orientação Sindical, tendo como finalidade esclarecer os operários sobre o conteúdo e o valor de nossa legislação social e particularmente dos assuntos vinculados ao papel dos sindicatos. Proferiram conferências neste curso o próprio ministro do Trabalho e outros membros da CTOS e do ministério. Este curso foi assistido por centenas de dirigentes sindicais, que tinham como obrigação repassar as informações e conceitos recebidos em suas associações. O momento era particularmente representativo, pois o presidente Vargas lançara nas comemorações do 1.º de maio a campanha da batalha da produção, convocando os trabalhadores a engajar-se no esforço de guerra, produzindo cada vez mais e melhor.

As aulas deste curso receberam um tratamento todo especial. Pronunciadas no auditório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, elas eram irradiadas pela emissora da Prefeitura — a PRD-5 — e também publicadas no jornal *A Manhã*. Receberam também a atenção de Marcondes Filho em suas palestras na *Hora do Brasil*. Ele fazia um pequeno resumo das aulas e sempre comentava sua importância, afirmando que os textos seriam amplamente reproduzidos e distribuídos nos diversos estados da federação, de forma que os trabalhadores não residentes no Distrito Federal tivessem fácil acesso aos mesmos.

Em um total de 15 aulas, o curso — também publicado em livro pelo Ministério do Trabalho — envolveu todos os assuntos que dizem respeito à vida de um sindicato. Alguns títulos de aulas podem traduzir a preocupação dominante no curso: a formação de dirigentes sindicais bem informados e afinados com a legislação da época. Assim, houve aulas sobre: Como se deve dirigir um sindicato; Organização administrativa dos sindicatos; O Imposto Sindical e as Associações

Profissionais; Os serviços de assistência jurídica dos sindicatos e sua organização; Os problemas médico-sociais e sua solução através da assistência dos sindicatos a seus associados; A necessidade dos sindicatos manterem recreação para corpo e espírito dos seus associados.²⁵

Além do curso, a CTOS lançou em novembro de 1943 o tablóide *Vargas — Boletim do Trabalhador*, publicação especializada destinada aos operários. Com uma tiragem de 250.000 exemplares (considerada a maior tiragem do Brasil), esta publicação mensal seria distribuída gratuitamente pelo ministério. Seu objetivo era igualmente esclarecer os trabalhadores sobre tudo o que se relacionava com a legislação social, havendo reportagens diversas sobre a vida sindical do país. Outras iniciativas da CTOS foram a criação do Serviço de Recreação Operária, destinado a promover atividades culturais e esportivas destinadas aos trabalhadores sindicalizados; a formação da Divisão Social-Trabalhista, que gravava em discos as palestras promovidas, tendo em vista a distribuição de cópias para as emissoras de rádios diversos estados; e o desenvolvimento de uma intensa propaganda, feita pelo rádio e jornais, com o objetivo de promover a sindicalização.

Esta verdadeira "ação evangelizadora" da CTOS, após oito meses de funcionamento, foi considerada por seus organizadores um sucesso. Dados estatísticos levantados pelo Ministério do Trabalho atestavam que os quadros dos sindicatos teriam crescido de 15%, o que anunciava boas perspectivas.²⁶ A despeito desta avaliação, é extremamente difícil dimensionar o tipo de impacto não só da ação da CTOS, como de toda a campanha de sindicalização do ministério. Sem dúvida, é possível considerar que algum tipo de êxito deve ter sido conseguido, já que o esforço doutrinário e sua difusão foram grandes e bem acabados. Além do mais, o período era de gastos reais com iniciativas na área previdenciária, e em outras, como as de alimentação, habitação e recreação, embora coincidissem com a supressão de direitos na área do trabalho. Instruir líderes e propagandear as características benéficas de nossa organização sindical não eram, entretanto, objetivos mensuráveis apenas a curto prazo.

O ano de 1943 foi sem sombra de dúvida crucial para a questão da sindicalização. Além de ter sido o ano de maior atuação da CTOS, foi também o ano da Consolidação das Leis do Trabalho, que, preparada ao longo de meses, foi finalmente anunciada no dia 1.º de maio. A CLT também devia ser vista como a concretização maior do programa social de Vargas, e sua divulgação era objeto de atenção da CTOS. Segundo Marcondes, em cada lar operário deveria haver um

exemplar desta verdadeira bíblia do trabalhador, e para tanto a CTOS providenciaria a publicação e distribuição gratuita de edições populares de 50.000 exemplares.

Enfim, o ministério se empenhava a fundo na promoção da sindicalização e obtinha apoios decisivos, como o da Confederação Nacional das Indústrias, que passou a orientar as empresas do país a darem preferência aos trabalhadores sindicalizados.²⁷ Se a filiação aos sindicatos era facultativa, os benefícios da legislação do trabalho e o acesso ao emprego estavam sendo claramente condicionados à condição de trabalhador sindicalizado.

O estímulo à sindicalização passava por uma série de procedimentos práticos de propaganda, mas envolvia igualmente a divulgação da natureza de nosso regime sindical. Desta forma, é justamente a partir de 42/43, isto é, nos anos finais do Estado Novo, que se vai encontrar uma articulada explicação do que se chamava na época o "corporativismo brasileiro".

5. A questão do corporativismo brasileiro

O debate em torno da necessidade de sensibilizar o trabalhador brasileiro e inseri-lo definitivamente na estrutura sindical do Estado Novo desenvolveu-se assim em articulação com outro debate: aquele em torno da natureza do corporativismo adotado no Brasil. Defender a ampliação dos efeitos sindicais, esclarecer que o trabalhador devia procurar o sindicato, pois só assim receberia assistência jurídica e médica, treinar líderes que, como bons administradores, também compreendessem o espírito da legislação sindical e social, tudo isto constituía a parte pragmática de uma política mais global de afirmação do corporativismo. É isto que se pode sentir pelos artigos publicados ao longo da primeira metade dos anos 40 em revistas como a *Cultura Política* e nos *Boletins* do ministério. No caso das palestras de Marcondes, foi só após o lançamento da campanha de sindicalização, em 1943, que a temática do corporativismo surgiu como questão de realce político.

Para aqueles envolvidos neste esforço, tratava-se de difundir o espírito do corporativismo, o que ocorria exatamente quando suas normas estavam completamente formuladas. A Justiça do Trabalho, o Imposto Sindical, a futura Lei Orgânica da Previdência e a CLT demonstravam que o momento não era mais de debates em torno da construção de normas. Este debate já ocorrera e perdurara até os

anos 40. No período anterior, as disputas ideológicas que dividiam as elites haviam girado em torno da ingerência na feitura das leis e da delimitação de seu espírito orientador. Porém, a questão principal fora bloquear qualquer proposta alternativa à diretiz-estatal, fixando-se o modelo do corporativismo. Por isso, fora fundamental desmobilizar o movimento operário, cortando os laços que até 1935 ele insistia em manter com outras formas organizacionais (sindicalismo autônomo e plural) e com outras propostas políticas.

Este tipo de análise sugere que o momento da formulação do projeto coincidiu tanto com o do debate ideológico no interior das elites, quanto com o da preocupação governamental com a desmobilização do movimento operário. Nestas condições não podia haver a emissão sistemática de um discurso de propaganda, muito embora tivesse que ocorrer a censura a discursos políticos alternativos. Mas os anos 40 inauguravam uma nova fase. Com as leis já elaboradas e o debate concluído, a proposta do regime encontrava-se plenamente formulada, devendo ser reiterada para todos, especialmente para os trabalhadores. Entretanto, foi justamente neste momento que o projeto político do Estado Novo começou a ser contestado por setores cada vez mais significativos da sociedade. Assim, a possibilidade e também a necessidade de divulgação da mensagem governamental foi redimensionada, o que esclarece a preocupação do Estado com o fato de os sindicatos e seus líderes não serem realmente "representativos". Foi dentro deste contexto que se tornou um interesse precipuo do governo intervir nesta realidade de forma a alterar seus contornos.

O que se pode assinalar tendo em vista esta conjuntura é que foi praticamente a partir de 1942-5 que o Estado brasileiro se esforçou para implementar seu projeto de organização sindical corporativista. Este, até então, funcionara apenas como uma orientação legal e como uma ficção organizacional. Foram os próprios funcionários da administração do Ministério do Trabalho que reconheceram a inexistência de sindicatos representativos e que atestaram o fato de que os trabalhadores, desconhecendo os benefícios materiais que poderiam angariar através da filiação sindical, mantinham-se desinteressados em filiar-se.

Neste sentido, ao contrário do que a literatura sobre o tema sugere, não existia sindicalismo corporativista no Brasil de 1931 a 1943. Existiam leis, como a de 1931 e a de 1939, que consagravam um modelo de organização sindical corporativista, mas este modelo não tinha vigência senão formal, o que absolutamente não preocupava,

nem ocupava o Ministério do Trabalho. Esta situação, segundo as próprias análises oficiais do Estado Novo, só começou a incomodar e a sofrer críticas a partir do ministério Marcondes, justamente quando o regime iniciou esforços sistemáticos para, mantendo seus contornos políticos, alterar sua face autoritária. O sindicalismo corporativista, desta forma, iria ser realmente implementado, não no momento autoritário por excelência do Estado Novo, mas no período de "transição" do pós-42, quando a questão da mobilização de apoios sociais tornou-se uma necessidade inadiável ante a própria transformação do regime.

Dentro desta linha de reflexão, é possível constatar que, no Brasil, a dimensão política do projeto corporativista foi acionada para respaldar um regime que buscava a saída do autoritarismo. Desta forma, o objetivo da propaganda do corporativismo brasileiro no pós-42 não era mais simplesmente criar uma massa que seguisse a proposta do Estado por ausência de alternativas. Era, em certo sentido específico, mobilizar, preparando lideranças e criando seguidores. O problema da adesão das massas trabalhadoras ao sindicalismo, e especialmente sua vinculação com Vargas, não se restringia a uma lógica meramente repressiva, ou de concessão de benefícios materiais. Ele envolvia a existência e a importância de um sofisticado discurso de difusão ideológica que comportava níveis não desprezíveis de mobilização política.

O tratamento que os "propagandistas" do Estado Novo deram à temática do corporativismo foi, portanto, cuidadoso. O que era o corporativismo, quais eram suas origens e suas relações com os regimes da atualidade, qual era a natureza específica — democrática e cristã — do corporativismo brasileiro, tudo isto precisava ser explicitado, de formas diferenciadas, para um amplo público de receptores. Neste aspecto, pode-se observar certas distinções entre o material encontrado na revista *Cultura Política* e aquele dos *Boletins*. No primeiro caso, o corporativismo era analisado como um sistema de organização e representação social, cujo principal mérito e característica era o fato original de não ser vinculado nem ao liberalismo, nem ao totalitarismo. A questão, desta forma, era colocada em termos da doutrina corporativista. Já nos *Boletins* e nas falas de Marcondes a ênfase era dada a aspectos pragmáticos, de operacionalização do corporativismo. Geralmente o tema surgia associado a questões concretas, como o tipo de relação existente entre

o sindicato e o Estado, o papel do Conselho de Economia Nacional e outras do mesmo gênero.

Além disso, a defesa do corporativismo levada a cabo nos artigos da *Cultura Política* estava fundamentalmente vinculada à defesa do Estado Novo, isto é, de um regime autoritário antiliberal. Quando seus articulistas afirmavam a qualidade democrática de nosso corporativismo, faziam-no tendo como referência um modelo de "democracia autoritária" fundada na justiça social. Segundo eles, no Estado moderno o corporativismo era democrático, uma vez que a democracia era autoritária. Já nas palestras de Marcondes realizava-se uma transformação significativa. Com base praticamente no mesmo argumento doutrinário, o corporativismo passava a ser defendido em outro tom, sobretudo a partir do ano de 1944. Nesta ocasião, estava claro que, após o término da Segunda Guerra, a estrutura interna do Estado Novo teria que ser transformada e que a defesa de uma "democracia autoritária", nos moldes acima mencionados, tornavam-se uma tese muito difícil. Contudo, isto não significava um abandono da Carta de 37. Ao contrário, Marcondes iria dedicar uma grande série de palestras à defesa de inúmeros de seus aspectos: o da centralização e racionalização administrativa, o do nacionalismo e o do corporativismo. O Estado liberal continuava a ser criticado por sua despreocupação com o problema social e pelo grave erro de seu não-intervencionismo. Mas já não se falava contra o sufrágio universal ou contra os partidos políticos. Era como se a defesa do corporativismo se fizesse tendo em vista uma nova possibilidade de democracia, já não tão autoritária e antiliberal. Ou seja, a defesa do corporativismo se estruturava em articulação e não em oposição às transformações que o regime teria que sofrer.

É exatamente o confronto entre o material divulgado pela *Cultura Política* (basicamente entre 1941 e 1943) e as palestras de Marcondes, sobretudo com aquelas dos anos de 1944-45, quando o fim do Estado Novo como regime era praticamente uma certeza, que clarifica alguns pontos do tratamento então dado ao corporativismo, fornecendo o perfil das alterações em curso. O primeiro aspecto a se destacar é o da busca das origens medievais da idéia corporativa. A identificação de seu momento inicial não devia ser vista como uma questão erudita, já que era a partir deste ponto de partida que se fundamentavam duas características básicas do corporativismo brasileiro: o seu espiritualismo e a sua originalidade.

O argumento construído pelos articulistas da *Cultura Política* se iniciava com a afirmação da existência do direito e da justiça social em período anterior ao mundo moderno. Já na Idade Média, quando o trabalho estava organizado em corporações de ofício, havia ideais de direito social que protegiam os mais fracos, como as mulheres e crianças. Fora o industrialismo, com seu economicismo individualista, que rompera com estas práticas. A Revolução Francesa, proibindo o associativismo, dera livre curso àqueles que abusavam do trabalho dos outros. Mas esta situação vinha sendo alterada desde meados do século XIX, quando os princípios de justiça social cristã começaram a atacar o individualismo e a fomentar um novo direito social.²⁸

A origem histórica do ideal e das práticas instituídas pelo Estado Nacional seria o corporativismo medieval, identificado com a vigência de condições de trabalho mais cristãs que possibilitavam o respeito à pessoa humana. A idealização da Idade Média permitia o aprofundamento da crítica ao liberalismo e possibilitava o desenvolvimento da distinção entre os conceitos de indivíduo (liberal) e pessoa (cristã, medieval e moderna). A nova política social de Vargas não buscava a proteção do trabalhador como indivíduo, isto é, como um ser econômico submetido às regras da livre competição do mercado. O trabalhador era uma pessoa que se realizava pelo e no trabalho e através dele se relacionava com os outros homens e com o Estado. Vale notar que era pela lei, que tem justamente a função de impessoalizar e tornar iguais as relações sociais, ou seja, que tem a função de criar indivíduos, que o Estado se afirmava como criador de pessoas. A legislação social, por seu caráter humanitário e cristão, reabilitava o trabalhador integralmente.

Esta dimensão espiritualista de nosso corporativismo era frequentemente reiterada por Marcondes Filho em suas palestras. As menções à *Retum Novarum* — que sob sua administração comemorou cinquenta anos — eram uma forma de reforçar a inspiração de nosso sistema sindical.²⁹ Ao lado da dimensão espiritualista de nosso corporativismo, situava-se sua originalidade, entendida como forma própria de fugir a um dilema que angustiava o mundo moderno. Os articulistas de *Cultura Política* afirmavam que a grande dificuldade para a implementação de um projeto político que respeitasse a pessoa humana era encontrar um ponto de equilíbrio entre as necessidades e liberdades da pessoa e o intervencionismo do Estado. Cumprira fugir de dois grandes erros: o do individualismo do liberalismo

burguês, que reduzia o Estado à impotência, e o do coletivismo do socialismo de Estado, que sacrificava o homem a um Estado demasiadamente forte.³⁰

Havia uma convergência nas análises modernas. Porém, as discordâncias se instalavam quando se discutia a filosofia e os meios de implantação de tal projeto. O liberalismo, que erigira como sua tarefa básica a defesa do indivíduo contra o arbítrio do Estado, não podia ser meramente soterrado pelas falsas promessas do coletivismo socialista. Este, justamente por seu materialismo e totalitarismo, destruiu a religião, a família e a pessoa humana, já que tudo devia ser absorvido pela lógica de um Estado forte. O socialismo, ao criticar acertadamente o trabalho como mercadoria, cometa um engano crucial que consistia em acreditar na inevitabilidade da luta de classes. Por isso, acabava por propor o primado dos problemas econômicos e a decorrente extinção da propriedade privada.³¹

A importância de um ponto de equilíbrio era um problema que precisava ser resolvido. O único meio encontrado para fazê-lo era "*intercalar entre o homem e o Estado uma espécie de filtro que atenuasse os rigores do estatismo e compense as fraquezas do individualismo*".³² Este era o papel das modernas associações profissionais na nova ordem política que se procurava implantar. Tanto os indivíduos quanto o Estado precisavam ceder a estas associações certas prerrogativas, para que elas funcionassem como legítimas intermediárias entre os interesses, muitas vezes contraditórios, do individualismo e do coletivismo.

O problema político e social do mundo podia ser resolvido por meio do sindicalismo corporativista, mas era necessário reconhecer que havia vários tipos de corporativismo e que a escolha de um modelo devia atender não só para os princípios que o orientavam, como para sua adequação à realidade do país. O corporativismo democrático brasileiro devia ser construído pela compatibilização de um Estado forte com um indivíduo livre; de uma política de proteção ao trabalho com uma política de defesa do capital. O direito à propriedade devia ser indiscutivelmente mantido. Era preciso, contudo, não confundir o direito à propriedade com o seu uso. Este devia ser submetido à questão do interesse coletivo por um Estado disciplinador. Mas por outro lado, havia o direito ao trabalho, que devia ser garantido e protegido por um Estado regulador:

Como ponto de partida, é necessário estabelecer a dignidade de *pessoa humana*, fazendo sua diferenciação do *indivíduo*. Aquela jamais deve ser absorvida pelo Estado (...) sendo preciso considerar os seus direitos inatos e inalienáveis. Este, o indivíduo, como membro da sociedade, deve se subordinar à coletividade para que não perturbe a harmonia geral.³³

Desta forma, era possível uma colaboração entre homem e Estado, para o que concorria intensamente a presença de sindicatos representativos e reconhecidos pelo poder público. O sindicalismo, não só no Brasil como no mundo, nascera como um agrupamento pacífico de defesa dos trabalhadores. Foram sempre os agitadores internacionalistas que o desvirtuaram de seus fins, pregando a combatividade e a luta de classes. Portanto, por nosso próprio passado, éramos avessos ao espírito violento do sindicalismo soviético que procurava defender o trabalho e o trabalhador pela agitação grevista antipatriótica e anticapitalista. O sindicato, nesta concepção, transformava-se em instrumento de guerra social, não se reconhecendo a viabilidade de um equilíbrio justo entre capital e trabalho, entre Estado e indivíduo.³⁴

No Brasil, era igualmente fundamental desvincular a adoção do sindicalismo corporativista dos regimes totalitários socialistas ou fascistas. Já havia passado o tempo em que o corporativismo era identificado com regimes ditatoriais e que Estado forte era sinônimo de ditadura antidemocrática. Nosso regime diferenciava-se dos demais corporativismos (alemão, italiano, austríaco e até português e espanhol), já que adotava uma estrutura organizativa eminentemente representativa. O corporativismo brasileiro consagrava o direito de a própria produção organizar-se através de sindicatos, definidos como órgãos coordenados pelo Estado, no exercício de funções delegadas pelo poder público. Esta dimensão oficial era imprescindível a todo corporativismo moderno, já que por ela se garantiam as próprias tarefas de representação das corporações profissionais.

Este discurso, que está presente nos artigos da revista do DIP, não iria alterar-se fundamentalmente até os anos finais do Estado Novo. O momento que melhor ilustra a retomada deste tema é uma série de palestras pronunciadas por Marcondes de Góes em dezembro de 1944, quando ele passou a examinar, explicar e defender alguns aspectos políticos-chaves da Carta de 1937. Este debate público em torno da chamada "*Polaca*" tinha certamente objetivos

que extrapolavam a questão do corporativismo. Discutir a Constituição naquele momento de intensa oposição ao regime significava não só tentar fixar suas realizações, como também insistir em que, em sua concepção original, ela comportava Parlamento, plebiscito, enfim, um conjunto de práticas não implementadas que poderiam ser reatadas.

No que se refere particularmente à dimensão corporativista, Marcondes reafirmava que a Carta de 37 continuava a oferecer a solução mais adequada para a realidade brasileira. Segundo sua argumentação, baseada em Manollesco, as sociedades não podiam ser entendidas como uma reunião de indivíduos vivendo lado a lado. Elas eram formadas por grupos, nos quais as pessoas se agregavam naturalmente. A família, a comunidade, as associações profissionais eram exemplos destes corpos sociais dos quais o Estado era um coramento. Neste sentido, organizar a sociedade e respeitar o homem como ser social era orientar-se por estes grupos particulares, já que era através deles que a pessoa humana podia desenvolver-se integralmente, sem ser esmagada pela coletividade.

A Carta de 37, justamente por reconhecer esta realidade, estabeleceu as corporações como critério para a organização e representação de interesses. A corporação, conforme o ministro insistia, existiu em quase todos os países europeus, em todos os tempos e regimes. Se em certas circunstâncias algumas palavras eram usadas para "*fins criminosos*", tal fato não nos devia induzir a deformar seu sentido. Era preciso, ao contrário, restaurar seu significado legítimo e mantê-las.³⁵ A partir daí, o ministro procurava demonstrar a especificidade e a adequação do nosso modelo de corporativismo.

Em primeiro lugar, nosso corporativismo era simplesmente econômico. Segundo a Constituição de 1937, o poder político legislativo deveria pertencer a um Parlamento oriundo de pleitos eleitorais, funcionando a corporação como órgão de colaboração e consulta do poder público. Não era um sistema que entregava às corporações a função legislativa (como no fascismo) e nem mesmo que integrava elementos da representação política com elementos da representação profissional, como já ocorrera no Brasil de 1934 a 1937.³⁶ Nosso sistema, portanto, reconhecia um papel de destaque para as corporações, mas não um papel "político". Através dos Conselhos Técnicos consultivos, elas podiam participar diretamente dos negócios públicos aumentando o número de cidadãos e esclarecendo o Estado sobre seus autênticos interesses. O pressuposto do modelo era que todos

podiam saber onde estava seu interesse imediato: a necessidade de seu gênero de trabalho. Contudo, muitos ignoravam os interesses da "*política geral*" e eram excluídos da participação quando o debate dos negócios públicos se dava apenas neste nível. A preocupação de Vargas e o mérito do corporativismo brasileiro era não transformar esta maioria de cidadãos trabalhadores em um pano de fundo de competições eleitorais. Aqueles que no momento atacavam o corporativismo estavam inspirados

menos no apego às teorias clássicas do regime representativo do que pelo receio — digamos pela certeza — de que por este meio sejam desmontadas as máquinas, graças às quais uma audaciosa minoria teve em suas mãos, através do liberalismo clássico, a sorte das multidões indiferentes.³⁷

Igualmente estavam errados aqueles que acusavam a organização corporativa aqui adotada de ser totalmente dominada pelo Estado. O direito social não era um só. As possibilidades de organização sindical também não eram, e o sindicato, sendo a base do sistema trabalhista de um país, devia levar em consideração sua natureza. Daí a existência dos que defendiam o sindicato Ilvre e dos que defendiam o sindicato tutelado pelo Estado; dos que advogavam o sindicato múltiplo e dos que preferiam o sindicato único.

O Brasil era um país de imenso território, que experimentara a unidade sindical em 1931 e a pluralidade em 1934, ambas sem grande sucesso. Em 1939 o legislador buscara uma nova fórmula. Um sistema quase misto, pois estipulava o sindicato único, mas admitia e reconhecia a coexistência de associações profissionais de interesse público e de capacidade e eficiência comprovadas. Era o caso das associações comerciais e dos centros industriais para os empregadores, e dos círculos católicos, para os empregados. Além disso, a sindicalização não era obrigatória, embora fosse a forma de aquisição de direitos e obrigações perante o Estado. Portanto, se nosso corporativismo pautava-se pelo sistema unitário, ao permitir a convivência entre associações civis e corporativas e ao declarar voluntária a sindicalização, atendia a preceitos do pluralismo sindical.³⁸

De outra parte, nossa legislação não considerava o associativismo sindical como o exercício de um direito primordial, cuja prática poderia ser feita sem licença ou fiscalização das autoridades. Expe-

riências anteriores, ainda nos anos 30, haviam demonstrado que os sindicatos livres transformavam-se em instrumentos políticos a serviço de interesses particulares, perdendo seu caráter profissional. O sindicato no Brasil não era autônomo mas, justamente por isso, era uma realidade que, recebendo o imposto sindical, promovia os interesses das massas trabalhadoras. Nosso sindicalismo não era "tutelado" pelo fato de ser reconhecido e exercer funções delegadas pelo poder público. Esta dimensão oficial era própria do corporativismo moderno e contribuía para fortalecer o poder dos sindicatos.

A defesa do corporativismo e a proposta de sua manutenção não esmoreceu, como se pode observar pela insistência do ministro Marcondes e pela relativa continuidade entre a linha de argumentação da *Cultura Política* e a de seus discursos. Permaneceu a crítica ao antiintervencionismo e ao individualismo do Estado liberal; a distinção dos excessos coletivistas do que se chamava de Estado totalitário; a defesa da dimensão humanitária e espiritualista do projeto corporativo; a necessidade do modelo fundado no sindicato único e definido como órgão de colaboração do Estado. Porém, em um ponto chave Marcondes distanciava-se da revista do DIP. Ele não mencionou em nenhuma de suas falas a necessidade de uma zação da democracia autoritária como formas de realidade da democracia social. O sindicalismo corporativista continuava a ser defendido como base para a ampliação e o exercício da cidadania, mas o discurso passou a combinar a dimensão da representação de interesses profissionais com a da representação política via Parlamento e pleitos eleitorais. A cidadania, que era vista exclusivamente pela ótica do trabalho e que possuía como canal exclusivo os sindicatos, voltou a incorporar a feição político-partidária. A recuperação da Carta de 37 foi o expediente usado para compatibilizar o Estado Novo com esta nova situação. Marcondes, entretanto, em nenhuma ocasião fez o elogio dos partidos ou mesmo do sufrágio universal. Estes temas não estão presentes em suas palestras. Eles são apenas sugeridos, na medida em que o debate sobre o sistema sindical evoluiu.

O corporativismo no Brasil, como instrumento político de representação de interesses, e este é o ponto que se quer destacar como finalidade, foi implementado para conviver com outras formas de representação próprias aos regimes liberais, como os partidos políticos. Por esta razão, é valioso acompanhar como o corporativismo e o trabalho se articularam com o novo sistema partidário que

começou a ser montado no final do Estado Novo, quer em uma primeira tentativa malograda — a do partido único —, quer em uma segunda tentativa que acabou por produzir dois partidos de "situação". Qualquer que fosse o sistema partidário adotado, trabalho e corporativismo sobreviveriam. A Constituinte de 1946, longe de subverter a dinâmica de nosso processo político ao manter o modelo de sindicalismo corporativista na Carta Constitucional, concluiu um processo político que se gestava desde o pós-42 com os olhos voltados para o término do Estado Novo e o retorno do país à vida da liberal-democracia.

NOTAS

1. *EMTIC*, n. 97, setembro de 1942, p. 372.
2. Severino Sombra, "Trabalho e propriedade: horizontes sociais do Estado Novo", em *Cultura Política*, n. 4, junho de 1941.
3. Paulo Augusto de Figueiredo, "O Estado Nacional e a valorização do homem brasileiro", em *Cultura Política*, n. 28, junho 1945.
4. Citado por Artur Neiva, "A imigração e a colonização no governo Vargas", em *Cultura Política*, n. 21, novembro 1942, p. 220.
5. R. P. Castelo Branco, "Imigração e nacionalismo", em *Cultura Política*, n. 15, maio 1942, pp. 26-31.
6. Artur Neiva, ob. cit., pp. 226-7. Em 1934 o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio nomeou uma comissão, chefiada por Oliveira Vianna, para elaborar um anteprojeto de reforma da lei relativa à entrada de estrangeiros no país. Seus estudos resultaram nos Decretos 24.215 e 24.238, ambos de maio de 1934, que convergiam com a orientação da Constituição de julho de 1934.
7. Para tanto, nomeou-se, em 1938, uma comissão para a reformulação da legislação anterior. De seus trabalhos resultaram inúmeros decretos-lei, como a lei de nacionalidade (n. 389, de 25.4.38); a lei de extradição (n. 34, de 28.4.38); a lei de expulsão (n. 497, de 8.6.38) e a lei de entrada de estrangeiros (n. 639, de 20.8.38). Além disso, o Departamento Nacional de Povamento fora transformado em Departamento Nacional de Imigração e o Serviço de Imigração. Reflorestamento e Colonização em Divisão de Terras e Coloniização. Por fim, pelo Decreto-lei 1532, de 23.8.38, a imigração fora considerada um problema político e, como tal, afeto à área decisoria do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Artur Hehl Neiva, ob. cit., pp. 228-30.
8. Péricles Madureira de Pinho, "A legislação social e a agricultura", em *Cultura Política*, n. 6, agosto 1941, e Ademar Vidal, "Condições sociais do camponês da região nordestina", em *Cultura Política*, n. 6, agosto 1941.
9. Beneval de Oliveira, "Variações sobre povoamento e política demográfica", em *Cultura Política*, n. 33, outubro 1943. Artur Neiva, ob. cit., pp. 233-37. Decretos-leis 1968, de 17.1.40; 2.610, de 20.9.40, e 3.059, de 14.2.41.
10. Rudolf Alदार Métall, "Política social e política sanitária", em *Cultura Política*, n. 24, fevereiro de 1943, p. 13.

11. Adalberto de Lira Cavalcanti, "Higiene mental do trabalho", em *Cultura Política*, n. 17, julho 1942, p. 203.
12. O artigo de Rudolf A. Métall é rico como exemplo nítido desta orientação da política social do governo Vargas. Rudolf Métall, ob. cit., principalmente pp. 12-4.
13. Sobre a questão da habitação, ver José M. Alencar, "Casa própria, aspiração popular", *Cultura Política* n. 28, julho 1943, e "O Estado Nacional e o problema das casas próprias — Reportagem especial de Cultura Política", *Cultura Política* n. 33, outubro 1943. Sobre a política do Estado Novo em relação à família, ver Schwartzman, Bomeny, Costa, 1984. Sobre o abono familiar, *BMTTC* n. 107 e 108, julho e agosto de 1943.
14. Paulo Augusto de Figueiredo, ob. cit., pp. 56-57.
15. Martins Castelo, "O samba e o conceito de trabalho", em *Cultura Política*, n. 22, dezembro de 1942, dd. 174-75. Sérgio Cabral, "Getúlio Vargas e a música popular brasileira", em *Ensaíos Opinión*, Rio de Janeiro, Indúbia, 1975, dá alguns exemplos de sambas do início da década de 40 que exaltam o trabalho, conforme orientação do DIP.
16. *BMTTC*, n. 120, agosto de 1944, pp. 343-5, e n. 119, julho de 1944, p. 288.
17. *BMTTC*, n. 100, dezembro de 1942, pp. 326-8.
18. *BMTTC*, n. 103 de março de 1943, pp. 331-3. A tentativa de reorganização da previdência não logrou êxito, pois enfrentou sérias resistências. Tentada mais uma vez em 1954, só se realizou no pós-64.
19. Os levantamentos são publicados nos *Boletins do BMTTC* de abril e julho de 1935; de fevereiro de 1936; de junho de 1937 e de novembro de 1939.
20. *BMTTC*, n. 102, fevereiro de 1943, pp. 320-8.
21. *BMTTC*, n. 118, junho de 1944, pp. 331-3. Barros Vidal, "A sindicalização no Brasil", em *Cultura Política*, n. 37, fevereiro de 1944. Vê-se que desde os anos 40 a origem rural do trabalhador era tomada como variável explicativa para as características do movimento sindical.
22. Em sua entrevista, Segadas Vianna é categórico quanto à intenção que animou a criação do imposto sindical. O sindicato precisava de fundos para poder atrair associados, e o imposto resolveria esta questão. Depoimento de Segadas Vianna ao CPDOC, 1983, Fita 7, pp. 9-12. Ver também *BMTTC*, n. 94, junho de 1942, quando Marcondes fala sobre o imposto sindical, e Vianna, 1978.
23. Depoimento de José Segadas Vianna ao CPDOC, 1983, Fita 5, pp. 4-12.
24. Barros Vidal, ob. cit., pp. 83-6, e palestras de Marcondes Filho em abril de 1943, *BMTTC*, n. 105, maio de 1943. A CTOS foi criada pelo Decreto-lei 5.199, de 16.1.43.
25. Curso de Orientação Sindical, Rio de Janeiro, Edição da CTOS, *BMTTC*, s/d.
26. Barros Vidal, ob. cit.
27. *BMTTC*, n. 108, agosto de 1943, p. 335.
28. Oliveira Vianna, "A política social da revolução", citado por Fernando Callage, "Justiça social humana e cristã", em *Cultura Política*, n. 17, julho de 1942.
29. Por ocasião do cinqüentenário da *Rerum Novarum*, o Ministério do Trabalho mandou cunhar duas medalhas comemorativas. Vale a pena transcrever um trecho do discurso ministerial descrevendo-as: "Na primeira (medalha), a figura de Leão XIII, inspirador da Justiça Social no mundo moderno. Na segunda, a efigie de Getúlio Vargas, instaurador da Justiça Social no Brasil. E porque o pensamento sem ação nada realiza quando o espírito quer reformar o panorama da vida, devemos dizer que, nos serviços à causa dessa Justiça em nossa terra, a glória das duas individualidades é equivalente". *BMTTC*, n. 94, junho de 1942, p. 373.
30. Rudolf Aladar Métall, "Os sindicatos como intermediários entre o indivíduo e o Estado", em *Cultura Política*, n. 36, janeiro de 1944, p. 27.
31. João da Rocha Moreira, "O Estado Novo e o problema trabalhista", em *Cultura Política*, n. 4, junho de 1941, pp. 58-61.
32. Rudolf A. Métall, ob. cit., p. 27.
33. João da Rocha Moreira, ob. cit., pp. 61-2 (grifos do autor).
34. Fernando Callage, "Do sindicalismo de Sorel ao sindicalismo corporativista brasileiro", em *Cultura Política*, n. 10, dezembro de 1941, p. 16.
35. *BMTTC*, n. 124, dezembro de 1944, discurso de 3.11.44, pp. 326-8.
36. Idem, p. 328. Os três tipos de corporativismo que Marcondes identificava eram o integral, o misto e o econômico, sendo este último o vigente no país.
37. *BMTTC*, n. 124, dezembro de 1944, discurso de 11.11.44, p. 330.
38. *BMTTC*, n. 129, maio de 1945, p. 381. No *BMTTC*, n. 93, maio de 1942, p. 352, Marcondes também enfatizava este ponto dizendo que a lei estabelecia a sindicalização unitária por município e que existiam 1.700 municípios: "Assim dada a extensão territorial, podem existir mais sindicatos unitários no Brasil, que sindicatos livres em muitas outras nações. (...) a nossa sindicalização unitária é múltipla".